



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS CORRENTE
CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

JULIA LACERDA NASCIMENTO

**GESTÃO DO ESPAÇO URBANO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (BA):
ESTUDO DE CASO DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

CORRENTE-PI

2018

JULIA LACERDA NASCIMENTO

GESTÃO DO ESPAÇO URBANO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (BA): ESTUDO
DE CASO DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Monografia, apresentada à coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus Corrente* como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Ambiental.

Orientador (a): Prof. Esp. Marcília Martins da Silva

Área de concentração: Planejamento Urbano

CORRENTE-PI

2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

Nascimento, Julia Lacerda
N244g Gestão do espaço urbano de Luis Eduardo Magalhães(BA) : estudo de caso na aplicabilidade do plano diretor municipal / Julia Lacerda Nascimento. - 2018.
50 p.: il. color.
Trabalho de conclusão de curso (Graduação) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Corrente Tecnologia em Gestão Ambiental, 2018.
Orientadora : Profa Esp. Marcilia Martins da Silva.
1. Gestão ambiental - estudo e ensino. 2. Gestão Urbana. 3. Plano Diretor Municipal. 4. Nascimento, Julia Lacerda. I.Título.

CDD - 577

Elaborado por Tefischer Huanderson Soares e Sousa - CRB-3/1251

JULIA LACERDA NASCIMENTO

**GESTÃO DO ESPAÇO URBANO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES (BA):
ESTUDO DE CASO DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

Monografia submetido à Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus Corrente*, como requisito parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Gestão Ambiental. Área de concentração: Planejamento Urbano

Aprovada em: __/__/2018.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Especialista. Marcília Martins da Silva (Orientadora)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus Corrente*

Prof.^a Especialista. Anaian Antunes Bembem

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus Corrente*

Prof.^o Mestre. Arnon Batista Nunes

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus Corrente*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente eu gostaria de agradecer a Deus, por ter me dado força, sabedoria, e paciência para a conclusão desse trabalho tão importante na minha vida.

A minha família, que esteve presente durante todos os anos em que estive no Instituto, me apoiando e me dando todo suporte necessário para que eu concluísse toda a minha vida acadêmica.

A minha orientadora amada, Marcília Martins da Silva, que deu todo suporte, parceria, conhecimento para que esse trabalho fosse realizado, e pela amizade que construímos e que irei levar por toda minha vida.

Aos meus colegas de classe, que me receberam muito bem, dando todo o apoio necessário.

Aos funcionários, professores, coordenadores, meu muito obrigada por caminharem junto comigo durante toda essa etapa da minha vida.

***“ O saber a gente aprende com os mestres e os livros.
A sabedoria se aprende e com a vida e com os humildes.
Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que
ensina. ”***

(Cora Coralina)

RESUMO

Com o desenvolvimento acelerado em evidencia, fez com que pessoas saíssem do campo, onde dependiam exclusivamente de seu esforço, para buscar novos caminhos em centros urbanos, o que ocasionou uma explosão demográfica, fazendo com que os Estados não conseguissem acompanhar esse crescimento, e assim expondo suas fraquezas relacionadas ao planejamento urbano. Como forma de auxílio aos Estados, em busca de solucionar esses problemas de planejamento, foram criados alguns instrumentos como: Plano Diretor Urbano, Lei Orgânica Municipal, cuja a função é coordenar, solucionar e planejar ações que visam melhorar a oferta de serviços na cidade, como também atender a população na então incessante busca de qualidade de vida. Logo, o objetivo da pesquisa foi averiguar a criação, implantação e aplicabilidade do Plano Diretor Urbano de Luís Eduardo Magalhães-Bahia. A metodologia utilizada foi revisão de literatura, entrevista direta aos representantes dos órgãos responsáveis pela criação e aplicabilidade do Plano Diretor, como também o uso do check list para verificação *in loco* da oferta de infraestrutura necessária à implementação das determinações do Plano Diretor. Os resultados obtidos em relação a criação do Plano mostraram que o mesmo passou por todos os trâmites legais necessários para que houvesse a criação e implantação do Plano Diretor Urbano, a aplicabilidade apresentou uma situação favorável em relação a alguns serviços de acordo com os representantes dos órgãos municipais, porém quando ocorreu a aplicação do check list algumas informações entram em conflitos, refletindo a real situação do município, e levando a questionamentos algumas questões a respeito da aplicabilidade do Plano Diretor Urbano.

Palavras-Chaves: Indicadores socioambientais. Serviços Ofertados. Qualidade de vida.

ABSTRACT

With the accelerated development in evidence, it caused people to leave the countryside, where they depended exclusively on their efforts, to search for new ways in urban centers, which caused a demographic explosion, causing the States to not be able to follow this growth, and thus exposing its weaknesses related to urban planning. As a way of helping the states, in order to solve these planning problems, some instruments have been created such as: Urban Master Plan, Municipal Organic Law, whose function is to coordinate, solve and plan actions that aim to improve the service offer in the city, but also serve the population in the then incessant quest for quality of life. Therefore, the objective of the research was to investigate the creation, implementation and applicability of the Urban Master Plan of Luís Eduardo Magalhães-Bahia. The methodology used was a literature review, a direct interview with the representatives of the bodies responsible for the creation and applicability of the Master Plan, as well as the use of the checklist for in situ verification of the infrastructure supply required to implement the determinations of the Master Plan. The results obtained in relation to the creation of the Plan have shown that it has undergone all the legal procedures necessary for the creation and implementation of the Urban Master Plan, the applicability presented a favorable situation in relation to some services according to the representatives of the organs municipalities, but when the application of the check list occurred, some information enters into conflicts, reflecting the real situation of the municipality, and raising questions about the applicability of the Urban Master Plan.

Keywords: Social and environmental indicators. Services Offered. Quality of life.

SUMÁRIO

RESUMO.....	v
ABSTRACT.....	vi
LISTA DE SIGLAS.....	8
INTRODUÇÃO GERAL.....	9
REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
CAPÍTULO 1 – CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO URBANO NO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES (BA)	22
Introdução.....	22
Material e métodos.....	23
Resultados e discussão.....	27
Considerações finais.....	33
Referências.....	34
CAPÍTULO 2 – ANÁLISE DA APLICABILIDADE DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA.....	35
Introdução.....	35
Material e métodos.....	36
Resultados e discussão.....	39
Considerações finais.....	44
Referências.....	45
APÊNDICES.....	46

LISTA DE SIGLAS

PDU – Plano Diretor Urbano

LEM – Luís Eduardo Magalhães

SNIS – Sistema Nacional de Informação e Saneamento

PMSB – Plano Municipal de Saneamento

MATOPIBA – Maranhão, Tocantins, Piauí, Bahia

LOM – Lei Orgânica Municipal

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IQIS – Índice de Qualidade de Indicadores Socioambientais

RDO – Resíduos Doméstico

IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano

1. INTRODUÇÃO

Após a revolução Industrial no século XX, onde de fato começou o processo de industrialização, impulsionado pelo sistema capitalista, viu-se a necessidade de procura constante a mão de obra, para que esse novo estilo de vida fosse atendido a todo tempo, dando início ao fenômeno conhecido por êxodo rural, onde era possível encontrar essa mão de obra que era tão necessitada dentro das cidades, o que ocasionou um grande crescimento demográfico, sem planejamento, aparecendo assim uma série de fatores negativos do até então conhecimento por parte dos Estados, como a exemplo falta de saneamento básico, atendimento à saúde, escolas, entre outros.

A partir desse cenário conturbado, em que a oferta dos serviços necessários a a sobrevivência das populações, Ribeiro (2012), relata que o planejamento urbano se propõe a coordenar a organização das cidades, de forma a garantir as melhores condições de habitabilidade, possíveis para a população, o que não estava de acordo com o que estava acontecendo nas cidades durante esse período.

Baseado nisso, Romano (2015), cita que o Brasil passou por três fases distintas quando relacionada a produção do espaço urbano, sendo a primeira na década de 70, onde a maior preocupação era trazer infraestrutura e recursos para as cidades, sem se preocupar com capacidade técnica e gerencial dos Estados. A segunda na década de 80, onde começou a se preocupar mais com o desenvolvimento da cidade, passando a pensar um pouco mais na parte social e então criando o termo gestor urbano. E a terceira fase iniciada nos anos 90 e que até hoje se faz presente, como sendo a constante busca do desenvolvimento sustentável das cidades, ou seja, aliar o crescimento urbano sem causar danos a parte ambiental das cidades, durante todo o processo de urbanização.

Na busca por esse desenvolvimento sustentável, foram surgindo instrumentos, após a criação da Lei Federal nº 10.257/01, conhecida como Estatuto da Cidades, que foi usada como ferramenta para a gestão desses espaços urbanos, de modo a ser atendido os anseios de prestação de serviços da população residente juntamente com a qualidade ambiental existente dentro daquele espaço urbano.

Alguns desses instrumentos utilizados são os: Planos Diretores Urbanos e as Leis Orgânicas Municipais, onde são regidos todos os componentes existentes dentro da cidade, e a disposição de como seria atendido aquele determinado componente, de forma, que atendesse e melhorasse a qualidade de vida da população residente do município.

Logo, o objetivo do trabalho foi averiguar a criação desse plano diretor no município de Luís Eduardo Magalhães – Bahia, como também sua aplicabilidade dentro da cidade, que apesar de ter somente 18 anos de emancipação, ocorreu um crescimento muito acelerado, num intervalo pequeno de tempo, o que causou uma certa inquietação a respeito da sua gestão do espaço urbano.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Planejamento Urbano

De acordo com Monteiro (2007), Planejamento consiste em um processo, desenvolvido em várias fases, que visa o reconhecimento da realidade, objetivando solução de problemas existente através de orientações gerais e ações de intervenções materializadas em um projeto ou plano, ou seja, é a conclusão dos objetivos traçados durante um determinado tempo, logo, planejamento urbano é definido como todo tipo de decisão e ação acerca do melhoramento urbano de uma cidade a longo prazo.

Com o passar do tempo e as novas tendências que vem surgindo na sociedade contemporânea em relação a vários aspectos, a extensão do termo planejamento tem sido presente em todas as áreas que estão ao redor dessa sociedade, para que essas áreas consigam se adequar e assim se desenvolver de forma igualitária e justa para todos.

Sousa (2013), cita o “planejamento físico-territorial” que consiste basicamente na concepção do planejamento como atividade de plano de ordenamento espacial para se criar uma “Cidade Ideal” sendo descrita como uma cidade em que toda a sociedade pudesse ter um acesso de forma igualitária aos componentes básicos como saneamento, segurança, meio ambiente, educação e outros, ou seja, que para qualquer atividade seja ela de baixa e/ou grande relevância é necessário que se tenha um planejamento do passo a passo para completar a atividade.

Porém, com o processo de urbanização acelerado, obrigou as cidades mostrarem suas fragilidades em relação ao desenvolvimento urbano, impedindo assim que pudessem acompanhar e desenvolver a qualidade de vida e com isso não atendendo as principais necessidades básicas, da nova população que foi se formando após esse período.

Sposito (2011), aborda que para se estudar a dinâmica da estruturação urbana parece ser necessário ir além dos raciocínios de natureza tipológica como aproximação para essa análise. Sposito (2011), continua relatando esse esforço, quando diz que as desigualdades continuam sendo visíveis entre as cidades, e no interior de cada uma delas a relação centro-periferia acaba expondo o nítido contraste entre o que possui uma condição melhor que o outro.

Isso acontece pelo fato de algumas cidades não implementarem políticas de planejamento urbano quando se pensa em um lugar justo, igualitário e equilibrado para todos, porém a falta de estruturas básicas, a oferta de serviços públicos de qualidade e a falta de emprego entre outros problemas, acaba mostrando a realidade que Sposito relatou em cima dessa explanação, em que se é possível observar que em regiões centrais de cidades se encontram pessoas que possuem condição de vida melhor, ao mesmo tempo que do outro lado da cidade, nas chamadas periferias encontram pessoas que foram excluídas por possuírem uma qualidade de vida inferior as de quem vive nas regiões centrais.

Como forma de amenizar a falta de planejamento urbana em muitas cidades brasileiras, foram criadas leis pelos municípios com o objetivo de gerir o espaço urbano sendo exemplificada por Lei Orgânica Municipal e Plano Diretor, com o intuito de ajudar as cidades a se organizarem de forma melhor para que toda sociedade tenha acessos aos componentes urbanos de forma igualitária

2.2 Planejamento Urbano e Uso e Ocupação do Solo

Conforme a Constituição Federal (CF) de 1988, regido pelo artigo 23 onde cita:

Art.23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 85, de 2015)

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Lei complementar fixará normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

Dessa forma, passou-se a dar às cidades a função de controle, planejamento, gestão e desenvolvimento urbano, como sendo principal instrumento de auxílio para essas funções, como a presença da Lei Orgânica do município em que apresentam diretrizes para que essas funções sejam realizadas (BRASIL, 1998).

Mesquita (2008), relata que os municípios de acordo com o Estatuto da Cidade (EC) instituído no ano de 2001 no seu artigo 30, pertence aos municípios as atribuições legais de ordenamento do território, por meio do planejamento, controle, ocupação e parcelamento do solo, sendo que, fica a cargo do município como deve ocorrer todo esse processo, pra isso, e de imprescindível o requerimento de profissionais capacitados para a função, pois é esse profissional que irá atuar juntamente com os dispositivos de lei, para organizar o espaço urbano de acordo com o potencial da área, as necessidades sociais, entre outros.

Para Santos (2009), o crescimento da cidade de Luís Eduardo Magalhães (LEM – BA) se deu pelo fato, de ter se tornado uma nova fronteira agrícola, e ter acesso ao bioma cerrado que apresenta solos e clima propícios para agricultura, que tem facilitado com a supressão vegetal desse bioma para o aparecimento de novas fronteiras agrícolas, impulsionando assim o agronegócio brasileiro e assumindo posição de destaque no cenário mundial quando relacionado a produção agrícola.

Segundo Carneiro (2012), a maior parte da expansão territorial brasileira, se deu pela exploração da agricultura, pecuária e outros. Santana (2013), completa que essa expansão nas regiões norte e centro-oeste foi importante para que a produção brasileira se destacasse no cenário mundial, representado assim o aumento do PIB brasileiro, tendo a soja como principal destaque desse aumento.

Aguiar (2009), diz que 25% do território brasileiro conta com a presença do bioma cerrado, porém é o único que vem sofrendo grandes mudanças pela ação antrópica, principalmente nas áreas em que se apresenta potencial para uma nova fronteira agrícola, desenvolvendo assim o agronegócio.

Carvalho (2008), cita que esse bioma apresenta três fatores que continuam sendo visados para que ocorra sua ocupação, sendo eles:

(1) motivos econômicos: terras mais baratas, incentivos governamentais e proximidade de mercados consumidores, (2) culturais: uso indiscriminado dos recursos naturais, com práticas agrícolas inadequadas, e (3) físico Naturais: disponibilidade de recursos hídricos e terras planas para a agricultura mecanizada.

Atrelado a degradação do bioma, e a falta de ordenamento natural dos recursos, Santos (2009), afirma que os impactos ao meio ambiente são significativos, não somente na biodiversidade, como também em todo o ecossistema, causando assim um desequilíbrio nas funções, e deixando de exercer seu papel no funcionamento do meio ambiente.

Similar a esse processo observa-se situações de degradação da qualidade de vida nas zonas urbanas das cidades que se constroem em torno da atividade agropecuária, pois não apresentam planejamento urbano, que proporcione infraestrutura e serviços que atenda às necessidades da população sem comprometer a qualidade ambiental.

Um dos instrumentos legais implementados no município de LEM (BA), o Plano Diretor Urbano no sentido de gerir o espaço urbano é identificado no EC instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10/07/2001, e a Lei Complementar municipal nº 791/2017 que propôs a revisão do Plano Diretor da cidade, afim de melhorar o atendimento à população residente, já que o antigo não era mais capaz de atender as necessidades do município.

Com a migração de um número crescente de pessoas da zona rural para a zona urbana, algumas cidades passam pelo processo de explosão demográfica, que na maioria dos casos não vem acompanhado de implantação de infraestrutura e serviços a essa população. Para Silva (2015), esse desenvolvimento vem criando novas modelagens nas cidades, junto com as interações sociais que vão contribuindo para a diversificação do espaço, onde se encontram diferentes usos de componentes da cidade.

Um desses componentes é a parte imobiliária, que apresenta parte da população, que conseguem se instalar em áreas que melhor atendem suas necessidades, promovendo assim o conforto necessário para que a sua qualidade de vida seja melhor aproveitada, mas, por outro lado, outra parte dessa população não apresentam essa mesma condição se instala em locais que apresentam grande periculosidade, criando assim novos espaços na cidade e dificultando o processo de uso e ocupação do solo urbano.

Por conta da criação desses novos espaços nas cidades, e as interferências humanas no âmbito ambiental, algumas problemáticas são originadas atreladas a esse desenvolvimento sem planejamento. Entre alguns exemplos podem citar os deslizamentos de encosta e destruição de residências, alagamentos por conta de construções residência perto ou dentro de corpos

hídricos, falta de saneamento básico, descarte de efluentes de casas dentre tantos outros problemas responsáveis muitas vezes pelo atraso no desenvolvimento de certas cidades.

2.3 Legislação aplicada a gestão do espaço urbano

Com o desenvolvimento acelerado de cidades, em um intervalo curto de tempo, tem obrigado grandes representações do governo, a criar estratégias para que ocorra um desenvolvimento equilibrado, de modo que todos os componentes da cidade sejam atendidos e com isso possam garantir uma melhor forma de viver para sociedade. Logo, algumas dessas estratégias, são as criações de instrumentos de gestão que versam sobre o uso do espaço urbano, em tempo que discriminam os serviços que devem ser ofertados para o serviço público.

A Lei Orgânica do município, em seu art. 2º quando implementada, corroborou para uma prática na consolidação de uma cidade organizada e de disponibilização de serviços acessível a todos, sem destinação de raça, cor, gênero, renda.

Art. 2º A ação do poder Municipal desenvolve-se em todo o seu território tendo por objetivo reduzir as desigualdades regionais e sociais, promovendo o bem-estar de todos, sem discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade, ideologia ou sectarismo religioso. (Brasil, 2000)

Com base nesse artigo, a Lei Orgânica determina ainda as atribuições que são destinadas aos representantes do poder executivo, de modo a manter a organização da cidade, facilitando a vida da população residente, assim como manter o equilíbrio no uso dos recursos naturais respeitando todos os componentes formadores de uma sociedade, a parte social, econômica e ambiental, que se interligam de forma a facilitar o desenvolvimento.

O art. 5º da Lei Orgânica do município determina como princípios fundamentais na organização do município:

Art. 5º São princípios fundamentais na organização do município:

- I – o pleno exercício da autonomia municipal;
- II – o exercício da soberania e a participação popular na administração municipal e no controle dos seus atos;
- III – a preservação dos interesses gerais e coletivos;
- IV – a garantia de acesso aos bens e serviços públicos que assegurem as condições essenciais de existência digna a todos os munícipes;
- V – a promoção do desenvolvimento, com a erradicação das causas da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais;
- VI – a defesa e a preservação do território, dos recursos naturais e do meio ambiente;
- VII – a preservação dos valores, da cultura e da história do Município;

VIII – a probidade na administração. (Brasil, 2000)

O artigo 225 da Constituição Federal (CF) determina que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988)

A Lei Orgânica do município exerce e tem a mesma importância em nível de município, do Plano Diretor Urbano, na medida em que descreve várias diretrizes que venham promover o uso do espaço urbano de modo que não acarrete conflitos com o uso dos recursos naturais. O art. 140 da lei, “§1º aborda que cabe ao público, através de órgãos próprios e do apoio à iniciativa popular, proteger o meio ambiente, preservar os recursos naturais, ordenando o seu uso e exploração, e resguardar o equilíbrio do sistema ecológico, sem discriminação de indivíduos ou regiões, através de política de proteção do meio ambiente, definida por lei (BRASIL, 2000).

O Capítulo II (dois) da lei orgânica do município de LEM (BA) versa sobre as funções que deverão ser realizadas pelos órgãos executivos do município, no intuito de proteger, preservar, fiscalizar o uso dos recursos do meio ambiente, e assim garantir o direito assegurado na CF de que o meio deve estar equilibrado. Assim, conforme exposto nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e VIII do art. 140 § 2º da lei Municipal nº 7.619 (2000) determina que o poder público deve:

- II – Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
- III – Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- IV – Exigir, na forma da lei, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;
- V – Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida, e o meio ambiente;
- VI – Promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
- VII – Proteger a fauna e a flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade;
- VIII – Distribuir equilibradamente a urbanização em seu território, ordenando o espaço territorial de forma a construir paisagens biologicamente equilibradas;

Diante dos aspectos descritos na lei orgânica do município, importante ressaltar na seara do capítulo sobre competência atribuída ao representante do poder executivo, a instituição do plano diretor da cidade, importante instrumento da gestão do espaço urbano de modo a promover o desenvolvimento da cidade e constante atendimento igualitário a todas as classes da sociedade, conforme descrito nos incisos XVIII e XIX do artigo 6º da lei Municipal nº 7.619, (2000):

XVIII – promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

XIX – instituir, complementarmente à legislação federal, regras de loteamento, edificações, arruamento e zoneamento urbano, nos quais se exigirão reservas de áreas destinadas a:

- a) zonas verdes e demais logradouros públicos;
- b) vias de tráfego e passagem de canalização pública de esgotos e de águas pluviais, inclusive em áreas de loteamentos;
- c) praças e escolas. (Brasil, 2000)

Sendo todo município regido e gerido através da Lei Orgânica Municipal e Plano Diretor, se faz necessário consultas a população residente, para que haja um diálogo entre poder executivo e sociedade, para que possa ser discutido o bem-estar e desenvolvimento da cidade, de forma clara e participativa, como também alcançar o desenvolvimento municipal, de forma igualitária, através do exposto dentro da leis e instrumentos de gestão urbana.

A Lei municipal complementar nº 791/2017, de 02 de junho de 2017, instituiu a revisão no plano diretor do município de Luís Eduardo Magalhães (BA), acrescentando outras providencias.

De acordo com o art. 2º. da lei complementar nº 791 de 2017 define o Plano Diretor (PD) de LEM (BA), como o instrumento básico da política de expansão urbana e desenvolvimento social, econômico e urbanístico, ambientalmente sustentáveis, por esta razão denominado Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (PDDS).

O PDU tem por finalidade orientar a atuação da administração pública e da iniciativa privada para o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao exercício das atividades econômicas, tendo como objetivo de acordo com os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei municipal complementar nº 791/17 assegura:

- I - a ocupação ordenada do espaço urbano e rural;
- II - a integração urbano-rural;
- III - a melhoria do nível de qualidade de vida da população;
- IV - a redução das desigualdades socioeconômicas;
- V - o cumprimento da função social da propriedade urbana. (Brasil, 2017)

Como observado, a ocupação ordenada do urbano e rural, é o primeiro objetivo a ser assumido pela gestão pública, de modo que permita a oferta de serviços que primem pela universalidade e interação. No que diz respeito a LEM (BA) em que o desenvolvimento se deu em função do agronegócio em um intervalo de tempo muito pequeno, a oferta dos serviços a gestão do espaço urbano fica comprometida e em desacordo com as determinações legais.

Com desenvolvimento acelerado do município de LEM (BA), alguns aspectos do PD não foram executados, pela falta de investimentos de recursos em infraestrutura necessária para ofertar serviços básicos a população, fazendo com que está viesse a expandir de forma desorganizada, podendo causar grandes impactos ao meio ambiente, pela falta de zoneamento das áreas urbanas e do uso correto do ordenamento espacial.

O novo PD, amparado no artigo 42, conforme exposto na lei versa que o ordenamento espacial, urbano e rural, consiste na organização e controle do uso e ocupação do solo, de modo a evitar e corrigir as distorções do processo de desenvolvimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida da população, envolvendo todo território municipal, áreas urbanas e rurais (Plano Diretor Urbana, 2017).

Art. 42. O ordenamento espacial, urbano e rural, consiste na organização e controle do uso e ocupação do solo, de modo a evitar e corrigir as distorções do processo de desenvolvimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, o desenvolvimento econômico e social e a qualidade de vida da população.

§1º O ordenamento territorial abrange todo o território municipal, envolvendo áreas urbanas e rurais. (Brasil, 2017).

2.4 Função social da Cidade, mal-uso do espaço urbano e seus impactos

Mesquita (2008), cita que parcelar o solo urbano pode ser considerada intenção de planejamento, ou seja, ocorre sempre para aqueles tipos de cidade que surgiram, de maneira espontânea, como o caso de Luís Eduardo Magalhães (BA), ou para aquelas que foram planejadas com finalidades objetivas como vir a ser um polo industrial ou até mesmo a capital de uma nação, caso de Brasília (DF).

Parcelar o solo urbano de forma correta é um instrumento de sustentação de uma cidade, visto que o parcelamento irá manter a estrutura por muito tempo, podendo assim ser abrigada por diferentes gerações dentro de uma mesma cidade (MESQUITA, 2008). Assim o objetivo do solo urbano é mais que a oferta de lotes para construção de habitações ou comércios, pois tem a função de facilitar a oferta de serviços que promovam a qualidade de vida da população,

como por exemplo, a livre circulação e locomoção de pessoas, facilitar a drenagem de águas pluviais nos centros urbanos, acessibilidade, serviços de limpeza, entre outros.

Porém, quando não ocorre essa divisão correta do parcelamento de solo, dando a parcela do solo urbano sua verdadeira função, segundo sua localização e potencialidade, a exemplo de zona industrial de uma cidade ou zona de habitação na mesma, uma crise urbana começa a aparecer, como Maricato (2015) relata em seu texto, que em regiões como norte e o nordeste, apresentam números realmente preocupantes quando relacionado a construção de cidades por mãos dos trabalhadores, ou seja, a construção de favelas e loteamentos ilegais.

Baseado na Constituição Federal (CF) 1988, em seu artigo 182, desenvolvimento urbano deve “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e garantir o bem-estar de seus habitantes”. Logo, a ordenação dos espaços na cidade, devem apresentar uma qualidade de vida aos seus moradores, para alcançar o mínimo de cidadania.

Devendo os municípios sempre atender o comando constitucional do artigo 182 da CF, onde estabelece que “a propriedade urbana cumpre sua função social, quando atende as exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no plano diretor”, sendo feita através de políticas urbanas que garantem aos seus moradores uma qualidade de vida digna, ou seja, a função social de uma propriedade só ocorre quando suas riquezas são divididas de formas igualitárias, para combater as desigualdades sociais como também a segregação social, garantindo direitos igual a todos residentes na cidade. (OLIVEIRA, 2015)

A partir disso, o proprietário precisa manter com que sua propriedade não seja um empecilho ao desenvolvimento urbano, o que significa, que todo proprietário precisar dar uma função social a sua propriedade. Por outro lado, se a propriedade apresentar alguns desses requisitos “ Não estar edificada, estar subutilizada, e não estar sendo utilizada”, a prefeitura a partir de instrumentos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) como: parcelamento do solo, edificação compulsória, e utilização compulsória, tem o direito de em concordância com o plano diretor e sua demanda, de destinar essa área “sem função social” um fim que necessita, podendo ser uma solução para o problema de ocupações irregulares presentes em tantas cidades no Brasil.

Oliveira (2015), cita que a ocupação irregular é um dos fatores mais preocupantes no Brasil nos dias atuais, pois, a maiorias das vezes essas ocupações ocorrem por pessoas de baixas rendas, que por fatores sociais e históricos não tiveram tanta oportunidade de ocupar locais de moradias melhores, por conta das dificuldades apresentadas durante o período em que decidiram sair de suas antigas vidas em busca de uma melhor qualidade para sua família.

Oliveira (2015) relata também que esse tipo de ocupação apresenta alguns benéficos a essas pessoas residente, como por exemplo, o pagamento do IPTU. Não ocorrendo o pagamento desse imposto, essas pessoas passam a abrir mão de seus direitos sobre dignidade da pessoa humana, como o exercício da cidadania, a falta de segurança, de saúde, de educação entre outros direitos assegurados constitucionalmente, ou seja, acabam abdicando a qualidade de vida que foi o fator principal da sua mudança de vida.

Maricato (2015), aponta também que grande parte dessas construções ilegais indicam que os Estados não apresentam mais nenhum controle em relação ao uso e parcelamento do solo, ou seja, esse tópico muitas vezes desconhece a realidade em que está inscrito, seja no plano diretor ou nas leis de parcelamento de solo, logo toda essa situação se dar pelo “modelo de ideia fora do lugar”, ou seja, sempre se baseando em modelos de pais avançados.

Por conta do aparecimento desses loteamentos ilegais, bairros periféricos em grandes cidades do país, os seus impactos ao meio ambiente são os mais diversos possíveis. Várias partes do ecossistema natural daquele local invadido, são destruídos, como Silva (2015) relata no seu estudo em um bairro do estado do Rio Grande do Norte, onde uma grande quantidade de residências foram construídas em áreas de dunas na cidade, que vem sofrendo várias intervenções antrópicas, como a exemplo de depósitos de resíduos sólidos dessas residências, entre outros, agravando assim problemas ambientais sérios no principal recurso natural dessas áreas, o solo, como a compactação e erosão do mesmo.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988.

BRASIL, **Lei Municipal nº 7619 – Institui a Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães**, Bahia 2000.

BRASIL, **Lei Complementar Nº 791 - Plano Diretor da Cidade De Luís Eduardo Magalhães**, Bahia 2017.

CARNEIRO, G. T. **Processo de Fragmentação e Caracterização dos Remanescentes de cerrado: análise ecológica da paisagem da bacia do Rio dos Peixes (GO)**, Tese para obtenção do título de doutorado em Ciências Ambientais, Goiânia, Agosto 2012.

CARVALHO, T. M. de, **Análise Integrada do uso da terra e geomorfologia do bioma Cerrado: Um Estudo de caso para Goiás**, Revista Brasileira de Geografia Física Recife-PE. V. 01 n. 01,62-72, Maio/Agosto 2008.

HONDA, S. C. de A. L, **Planejamento Ambiental e Ocupação Do Solo Urbano em Presidente Prudente (Sp)**, Revista Brasileira de Gestão Urbana, Janeiro/Abril, 62-73, 2015.

MARICATO, E., **Para entender a Crise Urbana**, CADERNOS DO NÚCLEO DE ANÁLISES URBANAS, V8, N.1, pg. 11-22, 2015. Disponível em < <https://periodicos.furg.br/cnau/article/view/5518/3425>> Acessado em 28/06/2018.

MESQUITA, A. P., **Parcelamento do Solo Urbano e suas diversas formas**, IESDE BRASIL S.A, CURITIBA, 2008.

MONTEIRO, C. M. G., **O Planejamento: algumas considerações**, Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas e outras coisas, ISSN 1981-3732, nº 1(2), vol. 1, Maio 2007.

OLIVEIRA, J. A. G, **A função social da Propriedade Urbana**, REVISTA DE DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIEDADE, V1, N.2, pg. 167-184, MINAS GERAIS, 2015.

RIBEIRO, T. F., **Planejamento Urbano como instrumento garantidor do direito a cidade**, Revista de Direito da Cidade, vol.04, nº01, p.71-90, Rio de Janeiro 2012.

ROMANO, R. G., **Análise Ambiental dos instrumentos legais de planejamento e Gestão Urbana Sob o Enfoque do programa “Minha Casa, Minha Vida”**, anais do 3º Congresso Sul Brasileiro de Gestão Pública, realizado em Curitiba/PR no ano de 2011.

SANTOS, P. S. **Avaliação Histórica da expansão agrícola sobre o Cerrado no município de Luís Eduardo Magalhães, Bahia**. Anais XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Natal, Brasil, 25-30 abril 2009, INPE, p. 6181-6188.

SILVA, F. de O., **Regulação e Expansão Urbana: A Efetividade do Estatuto da Cidade como instrumento de controle**. Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades, v. 03, n. 14, pp. 147-158, São Paulo 2015.

SILVA, P. J., **Uso e Ocupação Do Solo Urbano: Uma Análise dos impactos ambientais nas Áreas de Dunas no bairro de Felipe Camarão/Natal-Rn**, HOLOS, Ano 31, Vol. 5, pg. 91 a 103, Rio Grande do Norte 2015.

SOUSA, M. L. de, **Mudar a Cidade: Uma Introdução a Crítica ao Planejamento e a Gestão Urbanos**, Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro - 2013.

SPOSITO, M. L de, **A Produção do Espaço Urbano: Agentes e Processos, Escalas, Desafios**, Editoria Contexto, São Paulo 2011.

CAPITULO 1: CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTO DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO ESPAÇO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – BAHIA

1. INTRODUÇÃO

O crescimento populacional vem sendo objeto de estudo para muitos pesquisadores, visto que o crescimento acelerado da população em um curto período de tempo gera reflexos comprometedores as cidades, pois os serviços implementados para uma população de número reduzido não conseguem abarcar os excedentes ao sistema estabelecido, trazendo prejuízos a qualidade de vida e do meio.

Como forma de controle e adequação dessas pessoas e melhorias nas cidades, alguns instrumentos são usados a exemplo do Plano Diretor Urbano (PDU), Lei Orgânica Municipal (LOM) e outros, que se transformaram em instrumentos auxiliares a partir da criação do Estatuto das Cidades, regido pela lei 10.257 de 10 de julho de 2001, que foi concedido aos municípios de atuarem da forma independente, sempre em busca do melhor atendimento dos anseios da sua população.

Segundo Bernardi (2006), existe três esferas de atuação que são conhecidas como: urbanística, cidadania e gestão, que quando trabalhadas em conjunto desempenham de forma satisfatória as principais funções da cidade, sendo elas, habitação, lazer, trabalho, educação, saúde, proteção social, prestação de serviços, sustentabilidade urbana-ambiental e planejamento.

Em auxílio ao Plano Diretor de um município, a Lei Orgânica, é um instrumento criado no intuito de abordar toda a realidade da cidade, embasados por leis que versam sobre o uso e ocupação do solo, a exemplo da Lei de Parcelamento de Solo Urbano, Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e o Estatuto das Cidades instituído pela Lei 10.257 de 10 de julho de 2001 que onde apresentam aspectos relevantes na construção desse Plano Diretor Municipal.

Sendo o PDU o principal instrumento de gestão do espaço urbano da cidade, o modo como é construído pode soar como se não apresentasse relevância na implementação das diretrizes discriminadas no documento, tanto pelos que elaboram esse documento, como por parte da população que não apresentam nenhuma curiosidade acerca da aplicabilidade do mesmo.

Por tanto, a pesquisa teve como objetivo analisar a construção e implementação dos dispositivos de gestão do espaço urbano a luz do Plano diretor município de Luís Eduardo Magalhães-BA.

2. METODOLOGIA

2.1 Área de estudo

O município de Luís Eduardo Magalhães se encontra no oeste baiano com as seguintes coordenadas 12°05'34''S e 45°47'14''W, com uma população de 81.730 habitantes, segundo o IBGE (2017), sua principal fonte de economia é o agronegócio, com o foco em exportação dos principais produtos: soja e algodão, fazendo assim parte da fronteira agrícola cujo nomeada MATOPIBA, apresentando um clima tropical semiúmido e sendo localizado no bioma Cerrado, um dos maiores do Brasil.

Sendo considera a cidade que mais converge produção do MATOPIBA para exportação, LEM (BA) também recebeu grandes insumos e máquinas agrícolas, como a americana John Deere, como também a maior tradings de alimentos como a francesa Louis Dreyfus, sua localização estratégica, foi um dos principais fatores que impulsionaram a cidade para o desenvolvimento, por se encontrar em divisa com quatro estados e próximo ao porto de Salvador, recebe boa parte do produção do país, e também é considerada a cidade que mais cresce no Brasil, chega a receber média 500 pessoas, segundo a Revista Veja (2014).

A área rural, segundo o IBGE (2010), conta com uma população de 5.224 pessoas, ou seja, mais ou menos 9% da população total do município de LEM (BA), sendo representada por 11 localidades, segundo a Secretaria de Agricultura do município e o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB, 2018). E a sua área urbana, apresenta a maior parte dos moradores de LEM (BA), e conta com 11 bairros espalhados dentro de todo o território do município, conforme a figura 1:

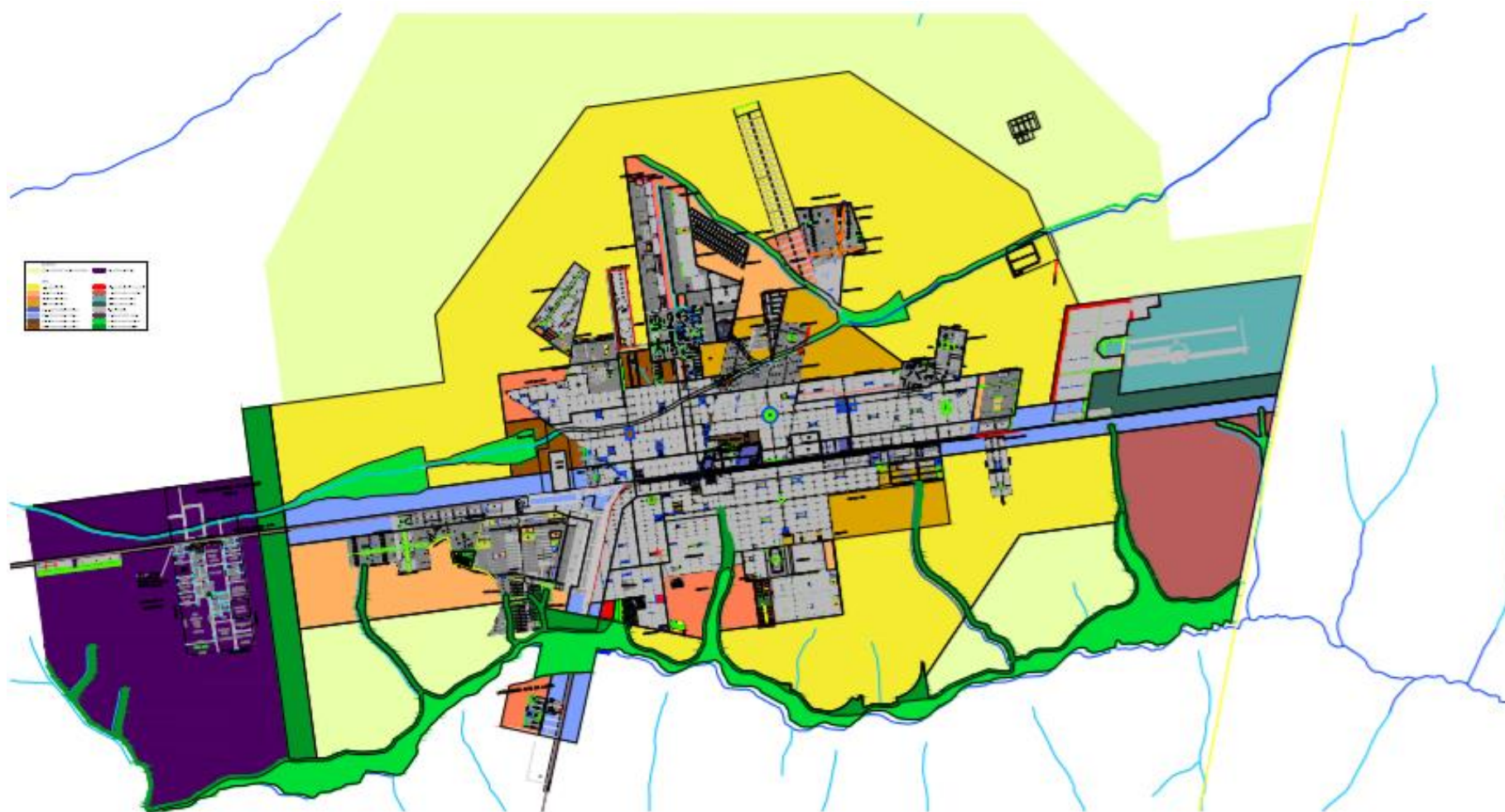


Figura 1: Mapa de zoneamento do município por bairros na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA Fonte: (LEM (BA), 2018)

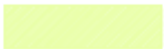
MACROZONAS			
	MZTRU - MACROZONA DE TRANSIÇÃO RURAL URBANA		MZI - MACROZONA INDUSTRIAL
ZONAS			
	ZR-1 - ZONA RESIDENCIAL 1		ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL
	ZR-2A - ZONA RESIDENCIAL 2A		ZPT - ZONA DE PARQUE TECNOLÓGICO
	ZR-2B - ZONA RESIDENCIAL 2B		ZA-1 - ZONA AEROPORTUÁRIA A1
	ZR-3 - ZONA RESIDENCIAL 3		ZA-2 - ZONA AEROPORTUÁRIA A2
	ZCS-1A - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO 1A		ZI - ZONA INDUSTRIAL
	ZCS-1B - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO 1B		ZCE - ZONA DE CONTROLE ESPECIAL
	ZCS-2A - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO 2A		ZPA - ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
	ZCS-2B - ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇO 2B		ZPM - ZONA DE PARQUE MUNICIPAL

Figura 2- Legenda do Zoneamento do Município de LEM (BA). Fonte: (LEM -BA, 2017)

2.2 Procedimentos Metodológicos

A pesquisa é cunho exploratório, documental, onde se baseia no caráter investigativo, correlacionando dados fornecidos através de entrevista como também através de um referencial bibliográfico a cerca do assunto, é assim auxiliar a população na cobrança em relação as melhorias que deveriam ocorrer segundo o principal instrumento de gestão de planejamento de uma cidade.

Posteriormente realizou-se visitas aos órgãos públicos do poder executivo responsável pela implementação das diretrizes do PDU de LEM (BA), para coleta de informações, dados secundários, acerca das políticas públicas de uso e ocupação do espaço urbano, em tempo que junto à câmara s vereadores averiguar como ocorreu processo de elaboração do PD, assim os órgãos visitados foram: A câmara municipal de LEM (BA), a Secretaria de Infraestrutura e a secretaria de Meio Ambiente.

Realizou-se ainda entrevista com um vereador da câmara municipal de LEM (BA), fazendo-se uso de um roteiro de entrevista que abordavam questões relativas o processo de elaboração do PD, de como aconteceu todo processo de tramitação da proposta.

Junto aos órgãos do executivo foi realizada entrevista com a representação da Secretaria de Meio Ambiente do Município, para averiguação da efetividade de aplicação das diretrizes do PDU, no que diz respeito aos temas de uso dos recursos ambientais e oferta de serviços que caso não sejam ofertados podem gerar degradação da qualidade do meio.

Em seguida realizou-se ainda entrevista com o secretário de Infraestrutura de LEM (BA) e uma participante da comissão de criação do PDU, afim de averiguar se alguns componentes importantes de qualidade na vida dos moradores, presente dentro do PDU de LEM (BA) que estão diretamente ligados a também qualidade ambiental existente no município.

Com as respostas em mãos, foram feitas as tabulações de dados, e assim uma discussão mais ampla com a visão de outros autores, documentos cedidos pelos entrevistados, acerca dos assuntos debatidos e questionados durante todas as entrevistas.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com a entrevista realizada com o vereador da câmara municipal, foi possível chegar as respostas sobre alguns questionamentos relacionados a confecção e criação do PDU, conforme é exposto na tabela 1:

Tabela 1- Respostas da entrevista por parte do representante da câmara municipal de LEM (BA).

AÇÕES	SITUAÇÃO
1.Consulta pública para elaboração do PD;	Sim
2.Considerar a opinião da sociedade;	Sim
3.Votação na Câmara;	Sim
4. Usou instrumentos de legislação como base para construção;	Sim
5.Criação do instrumento de Gestão do Planejamento Urbano.	Sim

Fonte: Autora, 2018

Após a criação do Estatuto da Cidade, aprovada por lei, onde foi designado aos municípios autonomia para dirigir seu espaço físico-territorial, foi necessária a criação do PDU, de acordo com os artigos 39 e 40 do estatuto, onde previa que deveria ser feita através de consulta a sociedade residente, sendo representado cada movimento por um membro.

Ao ser questionado ao vereador, em relação a esse tema o mesmo cita na entrevista:

“Sim, sim, foram feitas consultas, várias audiências públicas no município, para que pudesse ser votado o PDU, e foi contratado um especialista para que realizasse a criação do PDU” (SIC. (R.N, 2018).

Segundo relatos do vereador a consulta pública foi realizada, no intuito de construir um instrumento de gestão participativo em que se consideraram os anseios e necessidades da população residente.

Quando questionado sobre votação do PDU, na câmara municipal, o vereador respondeu que houve sim a votação, como qualquer outra lei dentro do âmbito municipal, e que o tempo de tramitação até a votação e instauração foram de 6 a 8 meses por se tratar de um documento muito complexo e grande, em que houve várias auditorias, consultorias com empresas de engenharia, como também consulta com a população, em especial com empresários e donos de

lotes para que o PDU fosse feito de acordo com as necessidades de cada grupo pesquisado, e assim ser capaz de atender a todos com a mesma eficiência.

Questionado sobre o uso de documentos, leis e decretos que pudessem subsidiar a construção do PDU, o entrevistado relatou que todo o documento foi baseado na Lei Orgânica do município e regimento interno municipal, pois esses instrumentos são base e material de consulta quando se trata da implementação de políticas que gere o espaço urbano, considerando o crescimento e desenvolvimento da cidade.

Quando questionado acerca da criação do PDU, após todo o processo que veio sendo submetido a documentação, as várias consultas públicas, a resposta dele foi que realmente ocorreu a criação no começo da cidade, após o decreto do então governador do estado no tempo da criação do PDU, onde ocorreu a troca do nome do município.

Cumprindo o que estava escrito no Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de junho de 2001) ocorreu a atualização do mesmo, sendo assinado o mesmo no mês de junho do ano passado, com algumas alterações como também a inserção de novas necessidades, visto que o crescimento e desenvolvimento do município aconteceu de forma muito acelerada, e as medidas até então antigas não estavam mais atendendo as obrigações.

De acordo com o novo plano diretor, esse terá com sua principal forma de trabalho o desenvolvimento sustentável da cidade, buscando sempre melhorar a qualidade de vida da população, aliada a qualidade do meio ambiente. Logo, partindo desse princípio, não só o planejamento urbano será ponto central do documento, como também o planejamento ambiental, visto que para o desenvolvimento satisfatório de qualquer cidade, precisa que tanto o campo ambiental, social e econômico esteja trabalhando de forma conjunta.

Se tratando agora da aplicabilidade e eficiência do PDU, após toda as informações relacionadas a criação e implantação do mesmo dentro da cidade, ocorreu uma entrevista com o secretário e uma participante de comissão da criação desse PDU, e algumas respostas foram bem respondidas e assim foi exposto alguns resultados se tratando de alguns aspectos importante tanto para a qualidade de vida quanto ambiental, conforme a tabela 2:

Tabela 2: Resposta da entrevista com o secretário e participante da comissão de criação do PDU – LEM (BA).

AÇÕES	RESULTADO
Serviços Atendidos;	Sim
Instrumento de avaliação da efetividade;	Sim
Serviço ou item de difícil execução;	Não
Efetividade e/ou alteração de algum item;	Não
Apresenta pavimentação e/ou falta;	Sim
Apresenta alguma deficiência.	Não

Fonte: Autora, 2018

Quando perguntado sobre os serviços atendidos e qual seria a porcentagem atendida dentro do município, os escolhidos para a entrevista foram os: tratamento e abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, Coleta e disposição final de resíduos sólidos e dispositivos de drenagem urbana, por serem componentes relacionados ao saneamento básico, principal componente de avaliação de qualidade de vida quanto ambiental. Se tratando do primeiro serviço a porcentagem atendida é de 100%, ou seja, todos os bairros são atendidos.

Por outro lado, se tratando da coleta e tratamento de esgoto, a situação encontrada de acordo com a entrevistada, é que estão em processo de implantação em todos os bairros do município, já que até o ano de 2013, segundo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), somente 4 dos 11 bairros de LEM, era atendidos pelo Sistema de Esgotamento Sanitário, os restante segundo a Empresa Baiana de Água e Saneamento (EMBASA) durante a consulta para criação do mesmo, disse que os bairros não atendidos, não possuíam nenhuma previsão de atendimento, e durante o período deveriam fazer suas próprias ligações de rede a coleta e transporte.

Mesmo não acontecendo o atendimento a esses bairros, durante o estudo realizado acerca do saneamento básico do município, de acordo com o PMSB (2013), a projeção de atendimento para o esgotamento sanitário, até o ano de 2035, 100% da cidade, será atendida, sem precisar de ampliação do sistema no município.

Quando se tratando da disposição e coleta de resíduos sólidos do município, quase todo o município é atendido, contando com 96,5% do atendimento do serviço, resultado esse exposto durante a conversa com o secretário e participante da comissão do PDU, quanto com a própria Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em que também se procedeu a uma entrevista.

E por fim, quando questionado sobre os dispositivos de drenagem urbana dentro do município, a resposta obtida foi à execução do canal no Rio dos Cachorros, como também a elaboração de projeto a partir desse canal, para o atendimento de bairros que haja necessidade, desse tipo de auxílio para que ocorra a boa drenagem urbana no local, mesmo o município apresentado precariedade quanto relacionada aos componentes de micro drenagem como boca de lobo, sarjeta entre outros, já que somente algumas ruas e bairros possuem esses tipos de componentes conforme citado PMSB(2013).

Se tratando de instrumentos de avaliação da efetividade do PDU dentro do município, ocorre através de um grupo criado dentro da secretaria de infraestrutura, como também o auxílio de um sistema chamado GP Web, onde somente os funcionários da secretaria possuem acesso, e assim podem acompanhar qual é a real situação do PDU, e se realmente está ocorrendo a execução correta do mesmo.

Quando questionada sobre a dificuldade de execução de algum componente dentro do PDU, a resposta obtida foi que não apresenta nenhuma dificuldade, ou seja, foi satisfatória, pois, o mesmo foi construído através de um estudo criterioso, de consultas com a população, auditoria e todos os procedimentos que permeiam a criação do mesmo, com a situação real em relação a estrutura de cidade e não necessita de nenhuma alteração do mesmo dentro dos próximos 20 anos, período estipulado para a realização de todas as etapas do PDU.

Em relação ao questionamento de pavimentação da cidade, o entrevistado citou que LEM (BA), apresenta sim algumas falhas e até mesmo falta desse componente, por conta do crescimento acelerado do município, e a cidade não desenvolvido junto e ao mesmo tempo, como também a presença constante de loteamento, que foram surgindo durante esse tempo, e nenhum passa pelo um processo de fiscalização, visto que o município apresenta carência de legislação a respeito desse tema.

E quando questionada sobre se o PDU da cidade seria necessário alguma reformulação, o que foi relatado e que ele se encontra perfeitamente de acordo, com a necessidade que LEM (BA) requer, através da implantação de projetos estratégicos que são usados como forma de auxílio para que ocorra o cumprimento de todos os deveres estipulados dentro do PDU.

Seguindo na linha ainda de aplicabilidade do plano diretor municipal, outra secretaria foi visitada, agora em relação ao meio ambiente do município, sendo exposto alguns dados conforme a tabela 3:

Tabela 3: Resposta dadas pela entrevistada na secretaria de Meio Ambiente do município de LEM-BA

AÇÕES	SITUAÇÃO
Existência de frequência na coleta de resíduos sólidos na cidade;	Sim
Recolhimento por empresa terceirizada;	Sim
Disposição Final dos resíduos;	Não
Oferta de saneamento básico.	Sim
Coleta seletiva do Município / Logística Reversa	Sim

Fonte: Autora, 2018.

Quando questionada sobre a coleta de Resíduos Sólidos Domestico (RDO), a resposta foi que ocorre diariamente na cidade, com uma média de 1,5kg de resíduo por pessoa, com o numero absoluta de habitantes de acordo com o IBGE, sendo que cada bairro da cidade possui um dia ou dois dias da semana, em horários diferentes para o recolhimento.

De acordo com o Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS), do Diagnostico de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (DMRSU, 2016), Luís Eduardo Magalhães é a cidade que mais recolhe RDO da Bahia, com uma cobertura de 100% em relação a sua população, ou seja, toda cidade tem o seu resíduo coletado.

Questionada sobre se o município, realiza o recolhimento por uma empresa terceirizada, a entrevista disse que somente os resíduos hospitalares que é feita através de uma empresa terceirizada, por conta da alta periculosidade que o resíduo apresenta, como também pela quantidade de postos de atendimento à saúde distribuído entre a cidade, sendo encontrados 69 estabelecimentos, divididos em 73 privados e 18 públicos.

Em relação a disposição final desses resíduos do município, a resposta dada foi que até o final de Maio era feita em lixão a céu aberto, sem nenhum controle, e que a partir do mês de Junho, a disposição final é feita numa antiga cascalheira no bairro Jardim Paraíso, sendo principalmente depositado poda de árvores e restos de construções civis do município, porém, não se sabe ao certo onde são depositados os resíduos domésticos pois em momento algum foi falado se era continuado no lixão ou também foi transferido para esse novo deposito.

Porém de acordo com o artigo 49 da Política Nacional de Resíduos sólidos:

Art. 49. É proibida a importação de resíduos sólidos perigosos e rejeitos, bem como de resíduos sólidos cujas características causem dano ao meio ambiente, à saúde pública e animal e à sanidade vegetal, ainda que para tratamento, reforma, reuso, reutilização ou recuperação (BRASIL, 2010).

Ou seja, ao ser descartado em um ambiente, onde a presença de moradores, por se tratar de bairro, o artigo acima acaba sendo descumprido, o que coloca em perigo direto a qualidade de vida dos moradores que residem perto a esse local de disposição final dos resíduos coletados.

Quando perguntada sobre o saneamento básico, a entrevistada disse que 60% do município, são atendidos pela rede de saneamento básico, de acordo com o Plano de Saneamento realizado no início de 2014, o que foi corrigido de acordo com a entrevista dada pelo secretário de infraestrutura, onde em quatro anos foram aumentados mais 36,5% de atendimento, sendo que quase todo o município irá receber todo esse atendimento, sendo que em 2035 toda cidade será atendida por esse serviço, de acordo com as previsões do PMSB.

Questionada sobre coleta seletiva municipal e logística reversa dentro do município, levando em consideração que LEM (BA) apresenta uma quantidade exorbitante de matérias que necessitam do tratamento, o município de acordo com o Diagnostico de Manejo de Resíduos sólidos no ano de 2016, LEM (BA) apresentou como sendo um dos poucos a possuir essa modalidade de coleta seletiva de resíduos, sendo sempre realizada a contra turno da coleta normal, sendo feita em 11 circuitos, e cada circuito em um dia da semana atende um número de bairros da cidade.

E em relação a logística reversa dos produtos encontrados em LEM (BA), a exemplo, da grande quantidade de agroquímicos utilizados nas fazendas, como também a presença constante de pneus e embalagens de óleo e eletroeletrônicos como baterias e pilhas, o município apresenta pontos de coletas em diferentes locais, onde cada elemento é colocado no seu devido posto e assim recolhido.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se tratando de uma cidade relativamente nova, no que diz respeito ao processo de emancipação, apenas 18 anos, e que sofreu um processo de desenvolvimento acelerado, as informações primárias foram além do esperado, demonstrando que apesar das dificuldades em relação ao crescimento da cidade, a confecção e aplicabilidade do Plano Diretor no município Luís Eduardo Magalhães (LEM), (BA), está em concomitância com o que é descrito no Estatuto da Cidade, lei na qual concedeu direito aos municípios de criarem instrumentos para seu desenvolvimento.

Em relação a fase de criação do Plano Diretor Urbano (PDU), concluiu-se que foi de forma satisfatória, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.257 de 2001, já que houve consultas públicas com a participação da população para que fosse atendido todos os seus anseios e assim realizar a sua função de controle e organização do espaço urbano de LEM (BA), podendo a partir de então ofertar serviços que possam oferecer uma cidade que promova condições justas, igualitárias e com garantias de melhor qualidade de vida para população residente.

No que diz respeito a aplicabilidade dos dispositivos discriminados no PDU, foi possível constatar, segundo as falas dos representantes das secretarias entrevistados, que os serviços oferecidos a população, estão sendo ofertados de forma satisfatória, segundo os representantes entrevistados, o que implica dizer que o PDU vem sendo usado de maneira correta e assim facilitando o acesso a qualidade de vida a todos os que residem no município.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei Municipal nº 7619 - Institui a Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães**, Bahia 2000.

BRASIL, **Lei Federal Nº 9.605 - Política Nacional De Resíduos Sólidos**, Fevereiro 1998 – ALTERADA LEI Nº 12.305, AGOSTO 2010;

Plano de Saneamento Municipal de Luís Eduardo Magalhães (PNSB) - RELATORIO FINAL, Novembro 2017;

Sistema Nacional de Informações de Saneamento (SNIS) – DIAGNÓSTICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SOLIDOS - BRASILIA, Março 2018;

VEJA, **Por que Luís Eduardo Magalhães é a cidade que mais cresce no Brasil** , Disponível em: <
<https://veja.abril.com.br/brasil/por-que-luis-eduardo-magalhaes-e-a-cidade-que-mais-cresce-no-brasil/>>
 Acessado em: 11/07/2018.

CAPITULO 2: ANÁLISE DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS DA CIDADE DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BAHIA

1. INTRODUÇÃO

Quando o período da Revolução Industrial passou a ser inserido no cenário mundial, algumas atividades rurais como agricultura de subsistência, criação de animais, e atividades urbanas foram deixadas de lado, sendo substituídas por máquinas atingindo assim o desenvolvimento tecnológico satisfatório.

Com essa mudança, pessoas foram obrigadas a se desfazer de seus bens, e saírem de sua zona de convivência, para buscá-la uma melhor qualidade de vida, iniciando assim o processo de êxodo rural, o que significa dizer que houve uma transferência do meio rural para o meio urbano, dando início ao processo de urbanização das cidades, onde começou a enxergar que aquele novo fenômeno iria aparecer com uma preocupação a mais para os Estados, em que estavam ocorrendo esse processo.

Porém, com o processo de urbanização acelerado, fez com que as cidades mostrassem suas fragilidades em relação ao planejamento, impedindo assim que pudessem acompanhar e

proporcionar qualidade de vida e, com isso não atendendo as principais necessidades tais como atendimento básico da saúde e educação, a fim de garantir um futuro melhor para essa nova população, criada a partir do processo de êxodo rural que veio sendo formada durante esse período.

Como forma de acompanhar esse processo de urbanização acelerado, foram criados índices que servem como forma de conhecer e avaliar as condições em diferentes eixos de como se encontra a cidade, se possui algum planejamento e quais são os seus principais problemas, sejam eles no campo ambiental, social, econômicos ou em uma junção de ambos.

O Índice de desenvolvimento Humano (IDH) foi criado, para que sirva como objeto de comparação de desenvolvimento de países, sendo calculado no grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida que se é oferecida para a população, e suas notas variam de 0 a 1 onde implica dizer que após o cálculo das variáveis de dados econômicos e sociais, consideram países próximos a 0 como países sem perspectiva de vida, como acontece em países subdesenvolvidos, e sendo próximo a 1, países que apresentem uma qualidade de vida excelente, como acontece em países desenvolvidos, sendo divulgado após a sua confecção pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (PNUD), (Sua pesquisa, 2015).

Algumas dessas fragilidades apresentadas por essas novas configurações de cidades aconteceram no âmbito ambiental, visto que o fator econômico apresenta uma maior importância para esses espaços urbanos como tentativa de oferecer melhores condições de vida a população. Porém mesmo com a disponibilidade desse capital, e de novas tecnologias disponível para alcançar essa melhora, não apresentou o cuidado necessário para que a relação ambiental e social acontecesse junta.

Uma dessas fragilidades encontradas foi o saneamento básico que é o controle de vários fatores como resíduos sólidos, drenagem urbana, tratamento de efluentes e abastecimento de água, que possam exercer ou exercessem efeitos nocivos ao bem-estar físico, mental e social de qualquer indivíduo, sendo então, que esse é o principal fator socioambiental em uma cidade, pois acaba se tornando uma junção de variáveis para que o cálculo do IDH apresente um resultado satisfatório, lembrando que as variáveis usadas estão no campo ambiental e social.

Não apresentando dificuldade para a visualização da falta de planejamento, realizando um pesquisa sobre o começo da urbanização será apresentado vários episódios que estão relacionados a falta desse componente de desenvolvimento e planejamento de uma cidade, sendo a mais conhecida a peste negra, uma pandemia que causou milhões de morte em toda a Europa, e assim foi se espalhando pelo mundo, através de roedores que eram hospedeiros dessa

bactéria, e tinham contato direto com o ser humano, pelo simples fato de não ter saneamento básico, e não estarem preocupados com a qualidade de vida dessa população.

Assim, o presente trabalho teve como objetivo diagnosticar os indicadores socioambientais dos bairros Jardim Paraíso, Cidade Universitária e Santa Cruz, na cidade de Luís Eduardo Magalhães, afim de avaliar como está o planejamento e a qualidade de vida dos moradores nos referidos bairros.

2. METODOLOGIA

2.1 Área de estudos:

O estudo foi realizado na cidade de Luís Eduardo Magalhães (LEM), localizada no oeste do estado da Bahia (figura 3), com as seguintes coordenadas $12^{\circ}05'34''\text{S}$ e $45^{\circ}47'14''\text{W}$ conta com uma população estimada em 2017 de 81.270 (IBGE, 2017). O município tem como principal fonte para a economia local o agronegócio.

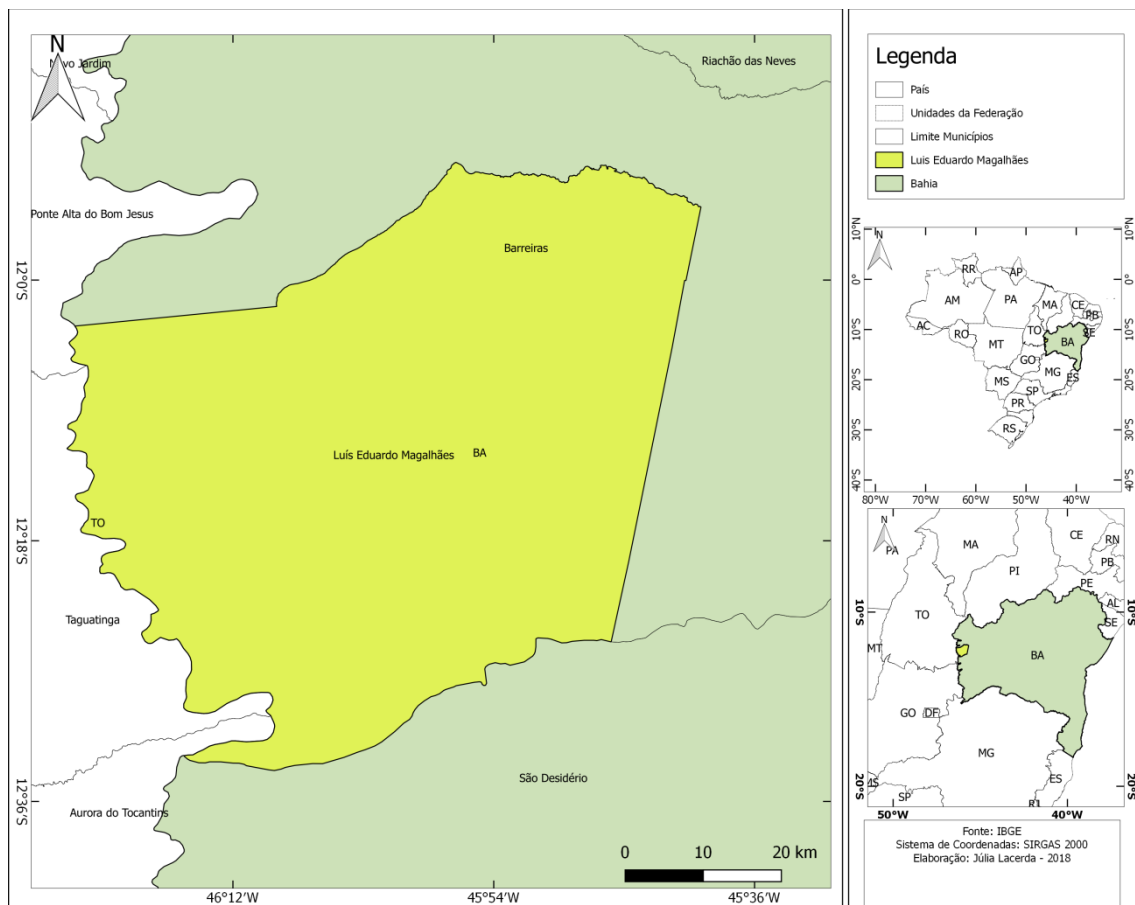


Figura 3: Mapa de localização da cidade de LEM (BA) onde foi realizado o estudo. Fonte: (Autora, 2018)

2.2 Procedimentos Metodológicos:

Inicialmente foi realizada uma revisão de literatura para que houvesse um maior embasamento sobre os temas abordados para isso utilizou-se de livros, dissertações, artigos científicos que versavam sobre a temática em estudo.

Após isso, foi discutido com a orientadora, como seria a criação do check list para a obtenção dos resultados para que fosse atendido o objetivo principal do trabalho.

Logo após foi feita uma visita *in loco*, com o uso de um check-list estruturado e criado pela autora, onde foram listados alguns componentes tanto de planejamento urbano como ambiental e atribuído notas para se avaliar a qualidade de vida dos moradores nos bairros selecionados.

Após foi feito uma soma dos indicadores que foram atribuídos notas de entre 0 e 4 em relação a situação dos índices, revelando uma pontuação e com isso foi criado uma tabela que varia de ótimo para ruim, como de eficiente para ineficiente, presença e não presença entre outros equivalentes para o entendimento da qualidade do bairro, baseado nos itens listados no check-list.

Logo após esse procedimento, foi criado um Índice de Qualidade de Indicadores Socioambientais (IQIS) conforme a tabela 4, onde foi feito uma escolha de escala de 0 a 10, onde cada intervalo foi atribuído uma situação, para que no final houvesse uma somatória dos pontos adquiridos em cada bairro, e assim fosse possível avaliar a situação de cada, de acordo com o que foi observado durante a aplicação do check list.

Tabela 4: Índice de Qualidade de Indicadores Socioambientais.

ÍNDICE DE QUALIDADE DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS (IQIS)		AVALIAÇÃO
0-4		RUIM
4,1 – 6,0		REGULAR
6,0 – 10		ÓTIMO

Fonte: Autora, 2018.

O check-list contou com os seguintes índices para a avaliação da qualidade do bairro como também da população onde foram divididos em áreas de presença, sendo a primeira área o índice em relação ao planejamento urbano, que são eles: mobilidade urbana, acesso facilitado

ao centro, acesso a área verde, iluminação pública, pavimentação, e serviço em gerais como educação e acesso ao atendimento básico de saúde.

O outro eixo estudado foi o de indicadores ambientais, que estão diretamente ligados a esse planejamento urbano e são eles: Drenagem urbana, Serviço de limpeza urbano, coleta de tratamento de efluentes, presença de vazios periféricos, criação de animais em áreas urbanas, casas em zonas de risco.

Para a aplicação desse check-list, foram selecionados três bairros da cidade de Luís Eduardo Magalhães, onde foi levado em consideração logística, e algumas características que podem se relacionar ao fácil entendimento desses indicadores.

O primeiro bairro selecionado foi o Jardim Paraíso, que quando se deu o processo de emancipação da cidade, foi inicialmente pensado para ser loteamento, porém com a vinda de pessoas para a cidade acabou virando um bairro, e é considerado o bairro menos populoso por apresentar um padrão de vida muito alto, que não condiz com a realidade de muitos moradores da cidade.

O segundo bairro selecionado foi o Santa Cruz, onde diferente do primeiro, surgiu a partir da necessidade de que pessoas que não tinham a mesma realidade do primeiro tivessem a condição de viver. Por conta disso, o bairro é o mais populoso e mais extenso, abrigando assim também mais dois bairros e tornando-se em um único bairro.

O terceiro bairro selecionado foi o bairro Cidade Universitária, que basicamente teve o mesmo histórico do primeiro, sendo construído para ser loteamento, porém o crescimento constante da cidade fez que se apresentasse na forma de bairro. Ele é considerado um bairro mediano, onde se encontram pessoas que não possuem nem a realidade da primeira, nem a realidade do segundo.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após a visita e a aplicação do check-list foi possível gerar alguns dados (tabela 5), a partir da observação *in loco* das vias públicas e serviços ofertados no município de Luís Eduardo Magalhães, na oportunidade foram atribuídos valores aos indicadores socioambientais no intuito de permitir uma análise das condições de planejamento urbano e ambiental de LEM (BA).

Tabela 5: Resultados obtidos através do check list durante a visita *in loco* nos bairros.

INDICADORES	SITUAÇÃO	JARDIM PARAÍSO	SANTA CRUZ	CIDADE UNIVERSITÁRIA
Mobilidade Urbana	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)	4	2	4
Acesso facilitado ao centro.	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)	2	2	4
Acesso a Educação.	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)	4	4	2
Acesso ao atendimento básico de saúde.	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)	2	4	2
Situação da Drenagem Urbana.	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)	4	1	4
Casas em zonas de Perigo.	Poucas (1) Muitas (2) Ausência (4)	4	2	4
Serviço de Limpeza Pública.	Muitas Deficiências (1) Poucas Deficiências (2) Satisfatória (4)	4	4	4
Poluição (Sonora, visual, hídrica, ar, solo)	Muita (1) Pouca (2) Ausência (4)	4	1	2
Acesso a áreas verdes públicas.	Ausência (1) Poucas áreas (2) Muitas áreas (4)	2	1	1
Coleta de Tratamento de efluentes.	Muitos Pontos (1) Poucos Pontos (2) Ausência (4)	4	4	4
Criação de animais em zonas urbanas.	Muita presença (1) Pouca Presença (2) Ausência (4)	4	2	4
Iluminação Pública.	Muitas Deficiências (1) Poucas Deficiências (2) Satisfatória (4)	2	2	2
Pavimentação	Ausência (1) Poucas ruas (2) Muitas ruas (4)	4	4	4
Presença de vazios periféricos.	Muitos (1) Poucos (2) Ausência (4)	1	1	1
Total	Pont. Máxima: 56 Pont. Mínima: 14	45	34	42

Fonte: Autora, 2018

Apesar dos resultados inicialmente não mostrarem uma diferença significativa na qualidade socioambiental entre os bairros, foi possível constatar que o rápido crescimento da cidade fez com que alguns indicadores não apresentassem uma qualidade que condissesse com a função social que representaria dentro da cidade, o que ocasionou um retrocesso no processo de urbanização.

Apesar de apresentarem uma distância geográfica considerável entre os bairros estudados, quando relacionado ao acesso ao centro, obtiveram notas boas dentro do que foi apresentado quando o check list foi sendo estruturado, o que implica dizer que esse indicador apresentou um resultado favorável, pois segundo artigo 18 do Plano Diretor do município de LEM (BA), é assegurado a todos os bairros da área urbano da cidade, em seu inciso II, onde fica exposto que ocorrerá a integração viária dos bairros, das localidades e loteamentos municipais (BRASIL, 2017).

Sendo o principal índice de avaliação de qualidade em uma cidade, o saneamento básico é basicamente, toda ação que se deve ser realizada pelo poder público, que busque soluções para resolução de problemas que interfiram na qualidade de vida da população, sendo composto por drenagem urbana, serviço de limpeza pública, e coleta de lançamentos de efluentes, onde apesar de apresentar diferenças em questão de infraestrutura, quando se tratando do saneamento ambos apresentaram resultados satisfatório, o que apresenta uma maior segurança e melhor condição de saúde para quem reside nos bairros.

Baseado no estudo de Decker (2014), na cidade de Arroio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, a drenagem urbana se apresenta como um dos indicadores mais sensíveis durante o processo de urbanização, sendo responsável pela retenção de água no município e facilitando assim o aparecimento de vetores transmissores de doenças de veiculação hídrica, o que pode comprometer a saúde da população residente, situação contrária o que acontece em LEM, mesmo que alguns lugares ainda apresentem alguma falha quando relacionada a esse indicador.

Quando se tratando ao serviço de limpeza pública do município, o trabalho realizado por Decker (2014), ainda na cidade de Arroio Grande, apresenta os seguintes serviços: varrição, coletas, triagem de resíduos sólidos, onde ocorre a disposição final do mesmo, de acordo com o tipo de resíduos coletado, o que não acontece em LEM (BA), visto que todo o recolhimento tem sua disposição final em um mesmo lugar, sem o devido cuidado que o componente necessita, um lixão a céu aberto.

No que diz ao problema de lançamento de efluentes, o município de LEM (BA), apresenta em praticamente quase todas as casas, a ligação desses efluentes em fossa séptica ou

ligada diretamente à rede de esgoto, porém mesmo com essa grande quantidade de casas, ainda apresenta algumas residências que não parecem apresentar essa preocupação, visto que nem são ligadas e nem são instalada fossa séptica, o que faz com que algumas preocupações e problemas aparecem ao longo do tempo, como relatado no estudo de Decker (2014), no seu estudo, em que se mostram preocupados com os resultados obtidos em seus trabalhos em relação a esse índice, pois a maioria da disposição final desse tipo de resíduos é lançada in natura.

Por se tratar de uma cidade nova com 18 anos de emancipação política, alguns componentes do planejamento urbano estão de acordo, como por exemplo, o município apresenta ruas largas e suficientes para que o trânsito flua, evitando assim engarrafamentos, estresses entre outros problemas que afetam a saúde da população residente, e consequentemente aumente assim a sua qualidade de vida, respeitando o disposto no artigo 25 do Plano Diretor da cidade, conforme o inciso IV que cita o aumento da capacidade e alternativas viárias se faz necessário, para que o transporte público e tráfego em geral flua, causando assim menos estresse quando se tratando de ruas e avenidas.

Como citado no começo da discussão dos resultados, os resultados entre os bairros não apresentaram uma diferença muito grande, quando somados os pontos adquiridos, relacionados a cada indicador avaliado, onde foi construído o Índice de Qualidade de Indicadores Socioambientais (IQIS) que determina a situação de cada bairro, de acordo com a tabela 6.

Tabela 6: Índice de Qualidade de Indicadores Socioambientais.

ÍNDICE DE QUALIDADE DE INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS (IQIS)	AValiação
0-4	RUIM
4,1 – 6,0	REGULAR
6,0 – 10	ÓTIMO

Fonte: Autora, 2018.

Feito a partir dos resultados obtidos, o IQIS é utilizado como um índice de qualidade, criado com uma única função, avaliar e classificar cada bairro de acordo com a pontuação obtida durante a visita *in loco*, feito nos respectivos bairros estudados. Para se chegar a real pontuação e com isso ser capaz de avaliar, a soma de cada um foi dividido pelo número de elementos utilizados dentro do check list, conforme mostrado pela tabela 7 abaixo.

Tabela 7: Índice de Qualidade dos Indicadores socioambientais dos bairros estudado:

Índice de Qualidade dos Indicadores Socioambientais. (IQIS)	Jardim Paraíso	Santa Cruz	Cidade Universitária.	AVALIAÇÃO
0 – 4,0				RUIM
4,1 – 6,0	3,0 RUIM	2,26 RUIM	2,8 RUIM	REGULAR
6,1 – 10,0				ÓTIMO

Fonte: Autora, 2018

Com a representação desses dados, pode ver, que apesar de serem distante um do outro geograficamente, e apresentam realidades diferentes em relação a moradia, serviços prestados ao bairro entre outros, os três bairros apresentaram uma mesma situação quando confrontada pelo IQIS, ou seja, independente de como se apresenta a realidade desses bairros, todos apresentaram uma situação ruim, quando avaliado a partir de componentes importantes para a gestão do espaço urbano.

Segundo Cândido (2014), a cidade é considerada sustentável e com boa qualidade de vida urbana quando ela atende as necessidades básicas urbanas da população.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se então, que alguns indicadores usados como referências a exemplo serviço de limpeza pública, tratamento de efluentes, drenagem urbana entre outros para o estudo, e com a sua pontuação ressalta que nos três bairros estudados, não apresentaram grandes diferenças sobre os indicadores, mesmo que na visita aos bairros apresenta-se outra realidade, ou seja, alguns componentes não se é possível observar os serviços oferecidos de acordo com o PDU.

Nenhum bairro dos estudados em LEM (BA), pode ser considerado como ótimo lugar para se viver ou garantir melhor qualidade de vida, pois é evidente que os três apontam algumas dificuldades em relação ao planejamento urbano, sendo muitas vezes ocasionados por falta de fiscalização ou negligencia da parte dos órgãos responsáveis.

Pode-se ressaltar também que apesar de ser uma cidade recente, com a capacidade de se expandir, as diferenças encontradas dentro dos locais de estudos, foram todas relacionadas ao uso incorreto do espaço urbano, ou seja, a falta de comprometimento dos órgãos responsáveis por essas ações

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei Municipal nº 7619 – Institui a Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães**, Bahia 2000.

CANDIDO, G. A., **Qualidade de vida e Sustentabilidade Urbana**, Revista HOLOS, Ano 30, Vol. 01, Rio Grande do Norte 2014.

DECKER, A. T, **Saneamento Básico: Estudo do caso De Arroio Grande – RS**, Revista Eletrônica em Gestão, Educação e Tecnologia Ambiental, V. 18 n.4, Santa Maria, Dezembro 2014.

SOUSA, M. L. de, **Mudar a Cidade: Uma Introdução a Crítica ao Planejamento e a Gestão Urbanos**, Editora Bertrand Brasil, Rio de Janeiro - 2013.

SUA PESQUISA, **IDH - Índice de Desenvolvimento Humano**, Disponível em: < https://www.suapesquisa.com/o_que_e/idh.htm > Acesso em: 11/07/2018.

APÊNDICE A: Roteiro de entrevista usado na entrevista junto ao vereador da câmara municipal de Luís Eduardo Magalhães (BA)

1. Porque a cidade trocou o nome de Mimoso do Oeste para Luís Eduardo Magalhães?
2. Houve algum tipo de consulta a sociedade, para a coleta de informações sobre como seria a elaboração do plano diretor?
3. Se sim, houve algum tipo de votação para a execução do mesmo, ou a opinião da sociedade não foi levada em conta?
4. A lei teve alguma votação na câmara? Se sim qual o tempo demorou para ser instaurada?
5. Foi usada algum instrumento (legislação) de base para a construção do plano diretor?
6. Sendo considerada uma cidade nova, com apenas 18 anos de emancipação política, porque só agora viram a necessidade de ser criar esse instrumento?
7. Houve algum episódio/situação que aconteceu, para que ocorresse a implantação do instrumento?

APÊNDICE B: Roteiro de entrevista utilizado junto ao secretário de infraestrutura de Luís Eduardo Magalhães (BA)

1. Luís Eduardo sendo uma cidade nova e com o desenvolvimento tão acelerado, qual seria a porcentagem de execução desse plano diretor dentro do município?
 - 1.1 Tratamento e Abastecimento de água;
 - 1.2 Coleta e Tratamento de esgoto;
 - 1.3 Coleta e Disposição final dos resíduos sólidos;
 - 1.4 Dispositivo de Drenagem urbana;
2. Existe algum programa da prefeitura, ou instrumento, onde usado para avaliar e chegar a essa porcentagem mais ou menos?
3. Existe algum serviço ou item dentro do plano diretor, que considere difícil de execução? Sim ou não? Porque.
4. Mesmo sendo recente a assinatura desse novo plano diretor, ele está sendo eficaz e atendendo todo o anseio da população? Ou ele deveria sofrer alguma alteração?
5. Em relação a pavimentação, todos os bairros apresentam ou existe algum ainda que apresente falha ou falta dessa pavimentação?
6. Você acha que o plano diretor da cidade apresenta alguma deficiência? E qual seria a solução para melhorar essa deficiência?

APÊNDICE C: Roteiro de entrevista utilizado junto a secretária de Meio Ambiente de Luís Eduardo Magalhães (BA)

1. Qual é a frequência de recolhimento de resíduos sólidos na cidade? Cada bairro tem um dia específico ou são todos no mesmo dia?
2. O recolhimento é feito por alguma empresa terceirizada ou não?
3. Qual é o local onde acontece a disposição final desses resíduos coletados?
4. Em relação ao saneamento básico, todos os bairros apresentam eficiência quando relacionados a isso ou algum ainda possui deficiência? E é alcançável a todos os bairros e moradores da cidade?
5. Sendo o serviço de abastecimento feito pela EMBASA, já ouviu relatos de alguma doença de veiculação hídrica na cidade, em que o abastecimento seja o responsável?
6. Você possui conhecimento de alguma doença de veiculação hídrica? Se sim, qual?
7. Qual a porcentagem ou quantidade de pessoas que vivem na zona rural do município?
8. Em relação ao esgotamento sanitário, como se encontra a situação atual do mesmo dentro do município?

APÊNDICE D Check list utilizado durante visita *in loco* para averiguação da aplicabilidade do plano diretor

Indicadores	Situação	Jardim Paraíso	Santa Cruz	Cidade Univ.
Mobilidade Urbana	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)			
Acesso facilitado ao centro.	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)			
Acesso a Educação.	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)			
Acesso ao atendimento básico de saúde.	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)			
Situação da Drenagem Urbana.	Ruim (1) Boa (2) Ótima (4)			
Casas em zonas de Perigo.	Poucas (1) Muitas (2) Ausência (4)			
Serviço de Limpeza Pública.	Muitas Deficiências (1) Poucas Deficiências (2) Satisfatória (4)			
Poluição (Sonora, visual, hídrica, ar, solo)	Muita (1) Pouca (2) Ausência (4)			
Acesso a áreas verdes públicas.	Ausência (1) Poucas áreas (2) Muitas áreas (4)			
Coleta de Tratamento de efluentes.	Muitos Pontos (1) Poucos Pontos (2) Ausência (4)			
Criação de animais em zonas urbanas.	Muita presença (1) Pouca Presença (2) Ausência (4)			
Iluminação Pública.	Muitas Deficiências (1) Poucas Deficiências (2) Satisfatória (4)			

Pavimentação	Ausência (1) Poucas ruas (2) Muitas ruas (4)
Presença de vazios periféricos.	Muitos (1) Poucos (2) Ausência (4)
Total	Pont. Máx.: 56 Pont. Mín.: 14
